

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 382023
Código de validação: 2ABD3DF700
(relativo ao Processo 326472022)

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Nesta.

Em atenção ao resultado do processo nº 11.368/2022, da aquisição de acessórios ergonômicos e carrinho coletor de lixo, onde a empresa **Espectro Indústria e Comércio de Produtos Ergonômicos LTDA EPP** firmou a ata de registro de preços nº 53/2022, encaminhando planilha descritiva da expectativa inicial anexa, após análise da existência/permanência de conveniência e oportunidade na pretendida contratação. Por favor, **desconsiderar o MEMO-DAM - 862022 e planilha de expectativa inicial anexos às movimentações N4 / detalhe 4598400 e N3 / detalhe 4598399, respectivamente.**

É imperioso destacar que, do montante total de R\$ 39.896,00, R\$ 27.927,20 serão destinados para atender à justiça de 1º Grau, R\$ 3.989,60 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 7.979,20 para atender aos setores Administrativos.

Ressalta-se que os quantitativos a serem adquiridos foram auferidos pela diferença do estoque disponível no setor e consumo de abril de 2022 à presente data. O resultado fora equacionado para os atendimentos até o mês de março de 2024, com arredondamento para cima das dízimas periódicas. A exemplo do item 03 (mouse pad ergonômico), cuja quantidade solicitada fora de 805 unidades e estoque zerado. O consumo mensal é aproximado a 70 volumes e subtraindo-se o estoque, totalizam-se 850 unidades, com boleamento do número, até março do ano vindouro. Informa-se que alguns itens que constam na planilha analítica, embora haja previsão de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

demanda em decorrência do quantitativo requisitado e estoque, serão descontinuados no sistema Materiales e nas futuras compras desta divisão, motivo pelo qual estão zerados na tabela da expectativa inicial. Anexam-se planilhas dos valores expostos, bem como os relatórios extraídos do sistema Materiales que corroboram as variantes explanadas.

Informo, ainda, que foi levantada a previsão de consumo para um ano, portanto, a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento.

A minuta de contrato de fornecimento já foi aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP - 9052022 e DECISÃO-GP - 31642022.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2022** assinada pela empresa **ESPECTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ERGONÔMICOS LTDA EPP (CNPJ nº 55.948.517/0001-07)**, resultante do Pregão Eletrônico 26/2022 nos autos do Processo 11.368/2022, cujo objeto é a aquisição de **acessórios ergonômicos e carrinho coletor de lixo** foi assinada em 22.06.2022, ou seja, há **mais de 6(seis) meses**, faz-se necessária a pesquisa de preço para comprovação da vantagem, conforme disposto nos termos do § 1º do art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016.

Após a cotação, para comprovação de vantagem econômica, encaminhar os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, depois, à Assessoria Jurídica da Presidência, para emissão de parecer, ato contínuo, à Diretoria Geral para autorização da contratação, em seguida, à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para a formalização e publicação do contrato.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

RODRIGO NERY DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 206391

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/04/2023 13:35 (RODRIGO NERY DA SILVA)



MEMO-DAM - 382023 / Código: 2ABD3DF700
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente